



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AO SETOR DE CULTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE/SP.”**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições, requisitos e especificações técnicas necessárias para a contratação dos serviços de **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO EM LED**, destinados a eventos de caráter cultural no município.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A realização da contratação de tal serviço visa atender às necessidades de infraestrutura de serviços de projeção em LED, em eventos da programação Oficial do Município, haja vista ser eventos de abrangência a política pública de cultura.

**3. OBJETO**

3.1 Contratação de serviços de sonorização e iluminação pelo período de 1 mês, nos dias (01/12, 03/12 e 07/12 de 2024), para as atividades culturais e artísticas em datas comemorativas e aniversário de Caconde. Sendo o transporte de equipamentos, montagem, desmontagem, custos de alimentação e hospedagem de responsabilidade da empresa.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos com as seguintes especificações técnicas:

- Painel de LED Alta definição P5 tamanho de 4x2m montado em praticável acima de 1m com sonorização de médio porte com microfone e mesa. \*Acompanha técnico de som e imagem full time.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 O prazo de execução para a entrega dos serviços será em dias específicos (),

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias úteis após a realização dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<u>1</u>	• Pannel de led Alta definição P5 tamanho de 4x2m montado em praticável acima de 1m com sonorização de médio porte com microfone e mesa. *Acompanha técnico de som e imagem full time.		<u>1</u>		

**8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A formalização da contratação se dará por meio de nota de empenho.

**9. LOCAL DE ENTREGA**

9.1 Os serviços deverão ser executados na Praça Ranieri Matriz, Praça Coronel Joaquim José e Cine Teatro Alvorada.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo setor responsável pela Licitação.

Caconde, 16 de Setembro de 2024

  
**Natanael Barbosa do Prado**  
Diretor de Educação e Cultura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>9. Previsão Legal da forma de contratação:</b> <i>Dispensa de Licitação: art. 75, § inciso 2º da Lei 14.133/2021.</i>
<b>10. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços.</b> <i>Contratação de serviços de projeção em painéis de LED com sonorização acoplados pelo período do mês de Dezembro, totalizando 1 serviço nos 01/12, 03/12, 07/12), para as atividades culturais e artísticas em diversos e ventos e comemorações. Sendo o transporte de equipamentos, montagem, desmontagem, custos de alimentação e hospedagem de responsabilidade da empresa.</i>
<b>11. Nível de urgência :</b> ( <input type="checkbox"/> ) Baixo / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio / ( <input type="checkbox"/> ) Alto
<b>12. Designação do gestor e fiscal do contrato (nome/matricula):</b> 1. Gestor: <b>Natanael Barbosa do Prado</b> 2. Fiscal(is): <b>José Armando Borges Bazili</b>

Pelo presente, declaro que todas as informações supramencionadas são verdadeiras e que a contratação/aquisição em análise é perfeitamente viável do ponto de vista técnico e econômico e que atende à supremacia do interesse público.

Caconde/SP, 16 de Setembro de 2024.

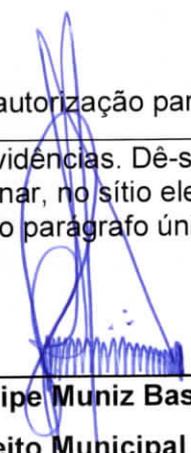
  
\_\_\_\_\_  
**Natanael Barbosa do Prado**  
**Diretor de Educação e Cultura**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Ordenador de Despesas, solicito autorização para contratação.

De acordo, encaminhe-se para providências. Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da NLL.



\_\_\_\_\_  
**João Filipe Muniz Basilli**  
**Prefeito Municipal**